

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFG 2020**EDITAL COMPLEMENTAR N.7 AO EDITAL N.01/2020**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC nº 60, de 16 de outubro de 2019 e nº 70, de 27 de novembro de 2019, torna público o presente Edital Complementar que RETIFICA, para a Regional Goiânia (UFG), o Edital do SiSU, os Anexos II, V e VI, que retira a forma presencial para realizar a matrícula, da seguinte forma:

1. retifica o item 4.3.3 do Edital de Matrícula, que estabelece novos procedimentos para a realização da matrícula dos aprovados em 3ª Chamada. Dessa forma, o referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.3.3. A matrícula para os candidatos aprovados em 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em 2020-2, acontecerá em fase única: I - Fase única – Matrícula presencial – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

Leia-se:

4.3.3. A matrícula para os candidatos aprovados em 3ª Chamada do SiSU, para ingresso em 2020-2, será realizada de forma online e acontecerá de acordo com as fases, conforme opção de participação/aprovação:

I – Primeira Fase (obrigatória para todos os candidatos) – Preenchimento do Formulário Socioeconômico – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período definido no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos;

II – Segunda Fase – (obrigatória para todos os candidatos) – Envio online da documentação de matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo V deste Edital), conforme opção de participação/aprovação; caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou como autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena) e/ou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo II), para realização de entrevista online com a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência;

III – Terceira Fase – obrigatória para candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados PPI (Preto, Pardo ou Indígena) e/ou Pessoa com Deficiência (PcD): Entrevista online - o candidato deverá acessar o portal do candidato, onde será disponibilizado pela UFG o(s) link(s) da (s) entrevista(s) online, na(s) data(s) e horário(s) escolhidos durante a Segunda Fase da Matrícula online; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações de cada Comissão.

4.3.3.1 A documentação encaminhada na Segunda Fase de Matrícula online deverá estar em um único arquivo PDF, de acordo com a opção de participação/aprovação do candidato e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo: Comissão de Escolaridade – documentação pessoal e de escolaridade para todos os candidatos aprovados; Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica – documentação de renda para os candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; Comissão de Heteroidentificação – autodeclaração para candidatos autodeclarados PPI (preto, pardo e indígena); Comissão de Verificação da Condição de Deficiência – laudo e exames médicos que comprovem condição de deficiência para os candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência (PcD).

4.3.3.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Segunda Fase da Matrícula online) terão até o dia 03 de agosto de 2021 para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado na Av. Esperança, S/N-Prédio da Reitoria – Térreo, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo V). Após esse prazo, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

4.3.3.3 Para a realização da entrevista online, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda

sua imagem; estar com toda a documentação encaminhada para a Matrícula online, e, no caso de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI), uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada somente quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.3.3.4 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 4.3.3.3, que obtiver parecer de deferimento de matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula online.

4.3.3.5 A UFG não responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

4.3.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFG para a entrevista online, conforme determinado nesta Chamada. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

As condições definidas no item 1.6 e subitens e 1.7 não se aplicam aos candidatos aprovados em 3ª Chamada do SiSU.

2. retifica o Anexo II – Cronograma que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

01/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos ingressantes em 2020-2 em cursos da Regional Goiânia que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da matrícula para candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas e 2ª fase para aprovados em Chamada Pública). • Publicação * da relação final dos candidatos ingressantes em 2020-2 em cursos da Regional Goiânia que realizaram Confirmação de Matrícula online - 3ª fase da matrícula para candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas e 2ª fase para aprovados em Chamada Pública. • Publicação* da relação dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia.
03/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização * do link do Formulário Socioeconômico para todos os candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia, com ingresso em 2020-2.
05/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realização da Matrícula presencial (fase única da matrícula) para todos os candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia.
08 e 09/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online * contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia.
10/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de entrevista dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia, com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017).
11/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia.
12/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Matrícula dos candidatos com recursos deferidos.

Leia-se:

01/03/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos ingressantes em 2020-2 em cursos da Regional Goiânia que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da matrícula para candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas e 2ª fase para aprovados em Chamada Pública). • Publicação * da relação final dos candidatos ingressantes em 2020-2 em cursos da Regional Goiânia que realizaram Confirmação de Matrícula online - 3ª fase da matrícula para candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas e 2ª fase para aprovados em Chamada Pública. • Publicação* da relação dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em cursos da Regional Goiânia.
01 a 02/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os candidatos aprovados em 3ª Chamada realizarem o preenchimento do Formulário Socioeconômico (obrigatório) no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. No dia 01/03, o formulário será aberto às 14h e no dia 02/03, encerra-se o preenchimento às 17h. A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à vaga.
03 e 04/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os candidatos aprovados em 3ª Chamada realizarem o upload da documentação pessoal, de escolaridade, de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de renda e de heteroidentificação, conforme opção de participação/aprovação, no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. No dia 04/03, o prazo para a realização do upload dos documentos encerra às 17 h. A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à vaga.
05 e 08/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Período de realização da entrevista online dos candidatos aprovados em 3ª Chamada em uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena). O descumprimento do horário agendado anteriormente com as Comissões acarretará a perda do direito à vaga.
09/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os candidatos aprovados em 3ª Chamada que foram submetidos à(s) entrevista(s) online acrescentem e/ou substituam documentos, caso solicitado pela(s) Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica e Verificação da Condição de Deficiência. A ausência de documento será comunicada aos candidatos pelo e-mail cadastrado durante o preenchimento do formulário socioeconômico.
10/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos candidatos aprovados em 3ª Chamada, com parecer de deferimento de matrícula.
11 e 12/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em 3ª Chamada.
15/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de entrevista online dos candidatos aprovados em 3ª Chamada, com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017).
16/03/21	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em 3ª Chamada.

* no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br

3. retifica o Anexo V – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA que retira a forma presencial para realizar a matrícula, no que couber, e altera a data de entrega dos documentos das alíneas g, h, i, j do item 3.2.1. Dessa forma o texto passa vigorar com a seguinte redação:

g) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2019 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar terão até o dia 03/08/2021 para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccionais, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

h) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 03/08/2021, para entregar no CGA e Seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

i) os candidatos aprovados pela opção AC, que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio, terão até o dia 03/08/2021 para entregá-lo no CGA ou Seccionais, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

j) os candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, terão até o dia 03/08/2021 para entregar no CGA ou Seccionais, a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

4. retifica o ANEXO VI - ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE ESCOLARIDADE, ANÁLISE DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA, HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA PARA INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG APROVADOS PELA LEI DE RESERVA DE VAGAS, em relação aos procedimentos presenciais. Dessa forma, o texto passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Comissão de Heteroidentificação

Para candidatos autodeclarados Negros:

- na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos , tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- a Comissão de Heteroidentificação, na presença do candidato, realizará, conforme a Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG e Portaria n. 1.049/2019 UFG, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista será filmado;

Para candidatos autodeclarados Indígenas:

- autodeclaração do candidato Indígena (I) será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo V, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico;
- a aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

Leia-se:

Comissão de Heteroidentificação

Para candidatos autodeclarados Negros:

- na entrevista, realizada de forma REMOTA, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos , tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- a Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista ONLINE, realizará, conforme a Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG e Portaria n. 1.049/2019 UFG, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista será gravado;

Para candidatos autodeclarados Indígenas:

- autodeclaração do candidato Indígena (I) será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo V, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico;
- a aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, por meio de entrevista individual, realizada de forma REMOTA, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.